



## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.*

Contrato nº 20250263.

Ref. Processo nº. 004/2025

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA PA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA , neste ato denominado CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ-MF, Nº 23.420.080/0001-30, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIRRAEL BRITO CORDEIRO, Secretário Municipal de Meio Ambiente e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, JS REFRIGERAÇÃO E ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 34.871.733/0001-13, com sede na Rua Ormelinda de Castro, 94, Bragantino, São Domingos do Araguaia-PA, CEP 68520-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).ANTÔNIO SOARES DE CARVALHO JUNIOR, portador do(a) CPF 032.701.162-92 de acordo com a representação legal que lhe é de direito, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora Rosângela Sousa Barros, CPF nº 667.242.792-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ARP.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ARP, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente



estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Domingos do Araguaia - PA, 06 de Maio de 2025.

---

**Elirrael Brito Cordeiro**

Secretário Municipal de Meio Ambiente